



CONTADORIA GERAL DO ESTADO - GABINETE

CIRCULAR GAB/CGE nº.12

Rio de Janeiro, 19 de novembro 2008

Para: Diretores dos Departamentos de Administração e Finanças ou Equivalentes das Secretarias, Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Assunto: Atualização das Conciliações Bancárias – Portaria CGE nº 127 de 05 de novembro de 2007

Considerando os procedimentos contábeis que devem ser observados relativos à Portaria CGE nº 127, de 05 de novembro de 2007, que determina a obrigatoriedade da conciliação Bancária Mensal no Sistema de Informações Gerenciais – SIG, cujo módulo “visa facilitar o trabalho do contador, trazendo maior confiabilidade e eficiência nas prestações de contas”, e que em seu Art. 1º determina o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do fechamento mensal, solicitamos que esse órgão proceda a devida atualização, dentro da maior urgência, de acordo com a documentação anexa.

Ressaltamos que a não atualização, ora pedida, inviabiliza o envio dos relatórios que atendem à Auditoria Geral do Estado - AGE, como também ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

A documentação acima citada deverá ser encaminhada a esta Contadoria Geral do Estado, até o dia 28 de novembro de 2008.

Atenciosamente,

NESTOR LIMA DE ANDRADE

Contador - Geral do Estado